



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 5.088/2017

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO ONEROSO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: KELLY ALBANA FERNANDES BARRETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, a título **ONEROSO** em favor do requerente **KELLY ALBANA FERNANDES BARRETO** de nacionalidade brasileira, portador de **RG. Nº 3720343** SSP/PA e **CPF/MF – 640.596.852-91**, nos termos do inciso V, do Art. 22 da Lei n.º 4.720, de 28 de maio de 2009.

Art. 2º - O imóvel objeto desta alienação fica localizado à Passagem Luiz Neto, s/nº, Bairro Planalto, medindo 19,60m de frente, pelas laterais direita e esquerda medindo 29,00 e pelos fundos medindo 19,00 metros, ocupando uma área de 559,70m², com os seguintes limites e as confrontações: frente ao Sul, com a passagem Luiz Neto, medindo **19,60** metros de frente; lado direito a Oeste, com terreno pertencente ao Sr. Jailson de Abreu, medindo **29,00m**; e pelos fundos com terreno pertencente ao Sr. Ricardo Sadeck, medindo **29,00m**; e pelos fundos com terreno de quem de direito, medindo **19,00m**, com área total de **559,70m²**, conforme ficha de vistoria que está em anexo ao Processo Administrativo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 03 de abril de 2017.

Franceane Jardina Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal

Givanildo Pereira da Silva
1º Secretário

Valdomiro da Silva Pinto
2º Secretário em exercício